PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.208, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 5.794, DE 14 DE JUNHO DE 2022, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA-IPMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 5.794, de 14 de junho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV e dá outras providências, que passam a vigorar com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior

PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 22/01/2024 - 10:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/282511. Folha 1 de 3

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 22/01/2024 - 10:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/282511. Folha 2 de 3

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 6.208, DE 22 DE JANEIRO DE 2024
ANEXO ÚNICO

LEI Nº 5.794, DE 14 DE JUNHO DE 2022
ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO E REFERÊNCIA SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO						
GRUPOS		Atividade de Serviços Diversos	Atividade de Nível Médio	Atividades de Nível Superior		
CLASSES		A	B	C	D	E
		R$	R$	R$	R$	R$
REFERÊNCIAS SALARIAIS	I	1.342,00	1.620,00	3.575,00	7.000,00	**8.900,00**
	II	1.409,00	1.701,00	3.754,00	7.350,00	**9.345,00**
	III	1.479,00	1.786,00	3.942,00	7.718,00	**9.812,00**
	IV	1.553,00	1.875,00	4.139,00	8.103,00	**10.303,00**
	V	1.631,00	1.969,00	4.346,00	8.509,00	**10.818,00**
	VI	1.713,00	2.067,00	4.563,00	8.934,00	**11.359,00**
	VII	1.799,00	2.170,00	4.791,00	9.381,00	**11.927,00**
	VIII	1.889,00	2.279,00	5.030,00	9.850,00	**12.523,00**
	IX	1.983,00	2.393,00	5.282,00	10.342,00	**13.149,00**
	X	2.082,00	2.513,00	5.546,00	10.859,00	**13.807,00**
	XI	2.186,00	2.639,00	5.823,00	11.402,00	**14.497,00**
	XII	2.295,00	2.771,00	6.114,00	11.972,00	**15.222,00**
	XIII	2.410,00	2.910,00	6.420,00	12.571,00	**15.983,00**
	XIV	2.531,00	3.056,00	6.741,00	13.200,00	**16.782,00**
	XV	2.658,00	3.209,00	7.078,00	13.860,00	**17.621,00**
	XVI	2.791,00	3.369,00	7.431,00	14.552,00	**18.502,00**
	XVII	2.931,00	3.537,00	7.803,00	15.280,00	**19.427,00**
	XVIII	3.078,00	3.714,00	8.193,00	16.044,00	**20.398,00**
	XIX	3.232,00	3.900,00	8.603,00	16.846,00	**21.418,00**
	XX	3.394,00	4.095,00	9.033,00	17.689,00	**22.489,00**
	XXI	3.564,00	4.300,00	9.482,00	18.573,00	**23.613,00**

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena - RO, 22 de janeiro de 2024.

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF ###.###.068-##), em 22/01/2024 - 10:41, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/282511. Folha 3 de 3